

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO DO ENSINO  
SUPERIOR – ENGENHARIA CIVIL**

**Ref. Recurso n. 06/2016**

**Requerente: Evandro Schmitt**

**Objeto: Pontuação da análise curricular**

**I – Relatório**

Em breve síntese, o Requerente solicita pontuação na modalidade especialista haja vista que o Edital de abertura teve duas retificação, sendo ultima algumas horas antes do encerramento das inscrições, nesta houve a alteração do item 2.2.2, retirando a exigência de ter pós graduação em áreas a fins para participar da seleção.

**II – Considerações**

Considerando a tempestividade do pedido da Requerente;  
Considerando o item 8.3 do Edital nº 22 de 25 de Fevereiro de 2016  
Considerando a decisão da Banca Avaliadora.

**III – Decisão**

Observando as considerações acima descritas, o presente Requerimento é julgado INDEFERIDO por não atender o item 8.3 do Edital nº 22 de 25 de Fevereiro de 2016, Retificação Nº 01.

Pró-reitoria de Graduação e Extensão do Centro Universitário UnirG, aos 04 dias do mês de Março de 2016.

É o Relatório.

**Marcos Gontijo da Silva**

Pró-Reitor de Graduação e Extensão

Centro Universitário UnirG